



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **SAVIA MAIA DE ALMEIDA AMARAL**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4107/6, ocupante do cargo de Enfermeira, nível “A” do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, 150/83 com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base	R\$ 1.610,44
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (18% do Sal. Base, nível “A”).....	R\$ 289,88
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
Vantagem Pessoal Incorporada (Dir. Departamento 5/5).....	R\$ 1.609,98
(Artigo 144, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)	
TOTAL	R\$ 3.510,30
(Três mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2018**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de
São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
ABRIL/2018